



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 206/2011

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **ANTONIO FRANCISCO DE SALLES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

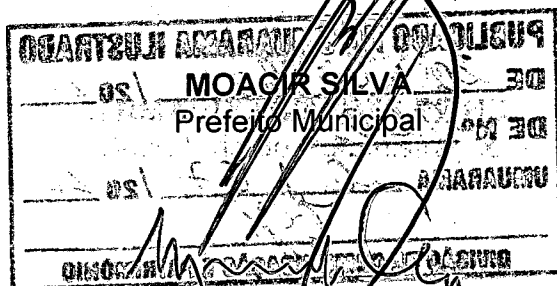
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a partir de 12 de julho de 2011, "Pensão Vitalícia" a Sr^a **LUIZA MOREIRA DE SALLES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.953.964-7/SSP-PR, inscrita no CPF nº 813.403.629-53, beneficiária do servidor aposentado **ANTONIO FRANCISCO DE SALLES** nos termos do Processo nº 7597/2011 com fundamento nos Artigos 216, 217 e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40 §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100 % (cem por cento) dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2011



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 de Julho 1924
DE Nº 92 B3
UMUARAMA, 20 de Julho 1924
69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO